



III PROVA DO RANKING SHMG 2017

I. INFORMAÇÕES GERAIS

DENOMINAÇÃO DO EVENTO:

DATA: 10 de JUNHO de 2017
LOCAL: SHMG – Sociedade Hípica de Minas Gerais
Endereço: Rodovia Fernão Dias, BR 381 Km 2,5 – Riacho das Pedras -
Contagem - MG
Telefone: (31)3541.8989

II. OFICIAIS

1. JÚRI DE CAMPO:

Presidente: Sra Claudia Braga
Membro: Sr. Raphael Faria
Membro: Jandir Braga Neto (Som e Cronometro)

2. DESENHADOR DE PERCURSO]

Nome: Kurt Grijspeerdt

3. COMISSÁRIO-CHEFE:

Não haverá

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. PISTA DE COMPETIÇÃO

Dimensões: 110 x 60 metros
Tipo de Piso: Areia (com obstáculos naturais)

2. PISTA DE AQUECIMENTO:

Dimensões: 60 x 60 metros
Tipo de Piso: Arreia



PROGRAMA PROVA SHMG SALTO 2017

3. COCHEIRAS :

Dimensões: 3.5 m x 3.5 m

IV. INSCRIÇÕES

Taxa de inscrição por conjunto:

Taxa visitantes: 60,00 R\$

Taxa Sócio: 40,00 R\$

Taxa única categorias Escolas: 30,00 R\$

RECURSO: 100 R\$

As inscrições e reservas de estabulagem deverão ser efetuadas exclusivamente através do e-mail:

www.eques.com.br

<http://www.eques.com.br/inscricoes-online/>

V. DIVERSOS

1. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar cavaleiros e amazonas da SHMG, convidados da FHM/GBH

2. CLASSIFICAÇÃO GERAL NO FINAL DA COMPETIÇÃO

2.1 DE PISTA:

As classificações serão feitas por altura.

Medalhas aos 3 primeiros classificados de cada prova.

3. SEGURO

Todos os proprietários e concorrentes são pessoalmente responsáveis por danos causados a terceiros pelos mesmos, seus funcionários, representantes ou seus animais.

**POR ESSA RAZÃO RECOMENDA-SE CONTRATAR UM SEGURO CONTRA
TERCEIROS**



PROGRAMA PROVA SHMG SALTO 2017

4. CRONOMETRAGEM

EQUES SONORIZAÇÃO E CRONOMETRAGEM

Eletrônica com placar eletrônico

Resultados www.eques.com.br

5. VETERINARIO E FERRADOR

Plantão a cargo do C.O., despesas por conta do concorrente.

6.CONDIÇÕES SANITÁRIAS E GERAIS EXIGIDAS

1. Será exigida apresentação do exame de anemia infecciosa equina e Mormo com resultado negativo dentro do seu prazo de validade, para animais provenientes de outras localidades.
2. A pontuação para o ranking interno da Sociedade Hípica de Minas Gerais será feita conforme regulamentação própria. Somente melhor resultado do cavaleiro/amazona por prova, será computado para o ranking da SHMG.
3. O **conjunto inscrito** poderá **REPICAR uma** só vez, sem acréscimo no valor de sua inscrição, para **uma serie abaixo** da originalmente inscrito.
4. No caso de **Repique**, os concorrentes somente poderão participar da premiação que indicarem antes do início da prova do **Repique**, no caso de não comunicação ao júri de campo, o conjunto recebera, caso houver, a premiação da primeira prova que participou, independentemente de sua classificação na segunda prova.
5. Os concorrentes poderão participar no máximo em duas provas com o mesmo cavalo.
6. O número de inscrições por prova por cavaleiro/amazona é livre.



Sábado DATA: 10/06/2017

09h00 - PROVA No 1

SERIE PRELIMINAR – 1,00m

Desempate imediato , Tabela A, Art. 238.2.2

Velocidade/tempo concedido 350 m/min

Altura dos obstáculos: máx. 1,00

PROVA No 02 (a seguir)

SERIE INTERMEDIARIA – 1,10m

Desempate imediato , Tabela A, Art. 238.2.2

Velocidade/tempo concedido 350 m/min

Altura dos obstáculos: máx. 1,10m

PROVA No 03 (a seguir)

SERIE PRINCIPAL – 1,20m

Desempate imediato , Tabela A, Art. 238.2.2

Velocidade/tempo concedido 350 m/min

Altura dos obstáculos: máx. 1,20m

PROVA No 04 (a seguir)

SERIE PRINCIPAL – 1,30m

Desempate imediato , Tabela A, Art. 238.2.2

Velocidade/tempo concedido 350 m/min

Altura dos obstáculos: máx. 1,30m

PROVA No 05 (a seguir)

SERIE ESCOLA I – 0,60 m

Prova tempo ideal. Tabela A. Art. 238.2.6.

Velocidade/tempo concedido 325 m/min



**PROGRAMA PROVA SHMG
SALTO 2017**

PROVA No 06 (a seguir)

SERIE ESCOLA I – 0,70 m

Prova tempo ideal. Tabela A. Art. 238.2.6.

Velocidade/tempo concedido 325 m/min

PROVA No 07 (a seguir)

SERIE ESCOLA II – 0,80 m

Prova tempo ideal. Tabela A. Art. 238.2.6.

Velocidade/tempo concedido 3250 m/min

PROVA No 08 (a seguir)

SERIE ESCOLA III – 0,90 m

Prova tempo ideal. Tabela A. Art. 238.2.6.

Velocidade/tempo concedido 350 m/min